

**De:** LICITACAO

Enviado por: ALINE REINEHR (alinereinher)

Para: ASSESSORIA JURÍDICA DAS SECRETARIAS (Organograma)**Data:** 02 de setembro de 2026 às 19:04

Considerando o pedido de impugnação apresentado pela Empresa SERGIO SONIR MACHADO, em relação aos termos do Edital do PE 148/2026, faz-se necessária a suspensão do procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade de análise criteriosa dos questionamentos e argumentos apresentados.

Ressalta-se que, em razão da proximidade da data prevista para a realização do certame, não houve tempo hábil para que a Administração Municipal procedesse à análise técnica e jurídica necessária, de forma adequada e segura, quanto aos pontos suscitados na impugnação.

Dessa forma, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, bem como garantir a adequada apreciação do pedido apresentado, o Município necessita de prazo adicional para realizar as análises pertinentes e, se necessário, promover os ajustes cabíveis no instrumento convocatório.

Assim, justifica-se a suspensão do certame até a conclusão da análise do pedido de impugnação e a adoção das providências administrativas necessárias, evitando-se a realização do procedimento sem que os questionamentos apresentados tenham sido devidamente apreciados pela Administração.

A medida possui caráter preventivo e visa resguardar o interesse público, a regularidade do procedimento licitatório e a segurança jurídica dos atos praticados, permitindo que o certame prossiga somente após a devida análise e manifestação acerca dos pontos suscitados.

Atenciosamente,

Aline Reinehr

Setor de Licitações

Matrícula 67410-1